



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

ELEMENTOS	
1.	DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO. Atualmente, a Administração Pública enfrenta dificuldades na consolidação, acompanhamento e monitoramento dos objetivos estratégicos, indicadores de desempenho e da execução da rotina administrativa, em razão da utilização de ferramentas dispersas, controles manuais ou sistemas não integrados. Essa fragmentação compromete a padronização das informações, a rastreabilidade das ações, a transparência dos resultados e a tomada de decisões gerenciais baseadas em dados confiáveis. A contratação apresenta-se urgente e relevante diante da necessidade de aprimorar a governança, o planejamento estratégico e o controle da execução das políticas públicas, garantindo maior eficiência, eficácia e alinhamento entre as áreas administrativas. A ausência de uma solução integrada dificulta o acompanhamento em tempo real do desempenho institucional, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. O Município não dispõe de infraestrutura tecnológica própria, equipe técnica especializada ou recursos internos suficientes para desenvolver, implantar, manter e atualizar uma solução completa de gestão de desempenho integrada à gestão da rotina. O desenvolvimento interno demandaria investimentos elevados, tempo prolongado e riscos técnicos, tornando a contratação de empresa especializada a alternativa mais viável, econômica e segura. Com a contratação de empresa especializada em licenciamento de software de gestão de desempenho, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (SaaS), espera-se a centralização e integração das informações estratégicas, operacionais e gerenciais, possibilitando o acompanhamento contínuo de objetivos, indicadores, projetos, tarefas e agenda corporativa. A solução proporcionará maior transparência, padronização de processos, melhoria na tomada de decisões, aumento da produtividade institucional e fortalecimento da eficiência administrativa, refletindo positivamente no atendimento ao interesse público e na entrega de resultados à sociedade.
2.	DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO Após análise dos instrumentos de planejamento disponíveis, verifica-se que não é possível realizar a conferência da previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que o referido instrumento ainda não foi elaborado pelo Município. Ressalta-se que o Município ainda não dispõe de Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído. Destaca-se que o PCA possui caráter facultativo, conforme dispõe o inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, não constituindo impedimento legal para a realização da contratação pretendida. Embora a contratação não conste em Plano de Contratações Anual, sua necessidade está devidamente justificada e alinhada ao planejamento estratégico e às demandas administrativas da Administração Pública, visando ao aprimoramento da gestão, da



	governança e da eficiência institucional. Assim, a ausência de previsão no PCA não compromete a legalidade, a legitimidade ou o interesse público da contratação.
3.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO <i>Documentos que são solicitados para habilitação do licitante nos processos licitatório:</i> Habilitação Jurídica: a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores. a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação. b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. c) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas – CEIS. d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa. e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); Habilitação Fiscal: a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante; b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais; c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciárias; d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei; Habilitação Trabalhista: a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br). Habilitação Financeira: a) Certidão Negativa de Falência e Concordata. Habilitação Técnica: a) Atestado de Capacidade Técnica, por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação.
4.	ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA. Não há histórico de contratações anteriores com objeto idêntico ou similar ao pretendido, uma vez que o Município ainda não dispõe de solução tecnológica integrada para gestão de desempenho, objetivos, indicadores, projetos, tarefas e agenda corporativa. As atividades atualmente são executadas por meio de controles manuais, planilhas eletrônicas ou ferramentas isoladas, sem licenciamento formal e sem integração entre os processos, não sendo possível identificar quantitativos anteriormente adquiridos.



	A estimativa das quantidades foi definida considerando a natureza da solução a ser contratada, disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), com licenciamento em única solução tecnológica e sem limitação de usuários. Dessa forma, a quantidade estimada corresponde a 01 (uma) solução de software, contemplando: • Licenciamento de uso do sistema em ambiente SaaS; • Implantação assistida; • Suporte técnico especializado; • Acompanhamento operacional durante a vigência contratual. A opção por licenciamento sem limite de usuários foi adotada visando atender de forma ampla e integrada todas as unidades administrativas do Município, evitando contratações futuras fracionadas, ampliações contratuais ou aquisições complementares, o que possibilita economia de escala e maior racionalização dos recursos públicos. As quantidades estimadas encontram respaldo nos seguintes elementos: • Levantamento interno das necessidades das unidades administrativas, que demandam acesso compartilhado à ferramenta; • Estrutura organizacional do Município, que exige solução corporativa de uso transversal; • Ausência de contratos vigentes com objeto similar; Características técnicas da solução proposta, cujo modelo de licenciamento é baseado em solução única, sem limitação de usuários, não sendo aplicável o dimensionamento por número de acessos individuais. Dessa forma, a estimativa apresentada mostra-se suficiente, adequada e proporcional à necessidade administrativa, garantindo eficiência, padronização e economia de escala, em consonância com o interesse público.
5.	LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. 1. Identificação De Alternativas Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado: a) Desenvolvimento de sistema próprio (in house): criação de solução personalizada pela equipe técnica do Município ou por meio de contratação específica para desenvolvimento; b) Utilização de ferramentas genéricas não integradas: uso de planilhas eletrônicas, aplicativos de gestão de tarefas, agendas digitais e sistemas isolados, sem integração entre objetivos, indicadores e projetos; c) Contratação de softwares proprietários com licenciamento por usuário: aquisição de soluções comerciais que exigem pagamento conforme o número de usuários ativos; d) Contratação de solução integrada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), sem limitação de usuários, com implantação, suporte técnico e acompanhamento inclusos. 2. Análise Comparativa A alternativa de desenvolvimento de sistema próprio apresenta como desvantagens o elevado custo inicial, o longo prazo para implementação, a necessidade de equipe técnica especializada para manutenção contínua e riscos tecnológicos, além de dificultar atualizações e evolução da solução.



	A utilização de ferramentas genéricas e não integradas possui baixo custo inicial, porém não atende de forma satisfatória às necessidades da Administração, em razão da ausência de integração, fragilidade no controle das informações, baixa segurança e limitação na geração de indicadores gerenciais. Os softwares proprietários com licenciamento por usuário atendem parcialmente às necessidades, entretanto apresentam custo elevado e crescente, à medida que novos usuários são incluídos, além de restringirem o uso transversal da ferramenta entre os setores administrativos. A contratação de solução integrada em ambiente SaaS, sem limitação de usuários, apresenta como vantagens a centralização das informações, integração entre módulos, escalabilidade, atualizações automáticas, suporte técnico especializado e possibilidade de uso por todas as unidades administrativas, sem custos adicionais por expansão do número de usuários. 3. Justificativa Técnica Do ponto de vista técnico, a solução integrada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), sem limitação de usuários, mostra-se a mais adequada para atender às necessidades do Município, por possibilitar a gestão unificada de objetivos, indicadores, projetos, tarefas e agenda corporativa, com elevada disponibilidade, segurança da informação e flexibilidade de acesso. Além disso, a solução reduz a dependência de infraestrutura local e assegura suporte técnico contínuo, garantindo maior confiabilidade operacional. 4. Justificativa Econômica Sob o aspecto econômico, a solução SaaS integrada sem limitação de usuários apresenta a melhor relação custo-benefício, uma vez que elimina investimentos elevados em infraestrutura própria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, bem como custos adicionais decorrentes da ampliação do número de usuários. O modelo de contratação possibilita economia de escala, previsibilidade de custos e otimização dos recursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.
6.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, mediante consulta a bancos de preços e fornecedores especializados, observando-se soluções compatíveis com o objeto pretendido, qual seja, o licenciamento de software de gestão de desempenho, integrado à gestão da rotina, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (SaaS), com implantação, suporte técnico e acompanhamento, sem limitação de usuários. 1. Preços Unitários Referenciais Os preços referenciais considerados correspondem à contratação de 01 (uma) solução tecnológica integrada, contemplando: • Licenciamento de uso do software em ambiente SaaS; • Serviços de implantação; • Suporte técnico especializado; • Acompanhamento operacional durante a vigência contratual. Os valores unitários foram obtidos a partir de cotações praticadas no mercado, extraídas de bancos de preços oficiais e consultas diretas a fornecedores,



	observando-se objetos similares, condições equivalentes de fornecimento e período de vigência contratual compatível. 2. Memória De Cálculo A memória de cálculo da estimativa considerou: • O modelo de licenciamento adotado, baseado em solução única, sem limitação de usuários; • A média dos valores praticados por fornecedores para soluções com características técnicas equivalentes; • A inclusão de todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, evitando custos adicionais futuros; • A vigência contratual estimada, conforme padrão adotado pela Administração. A partir da análise dos valores coletados, foi definida a estimativa de valor global da contratação, considerada compatível com os preços praticados no mercado e proporcional à complexidade e abrangência da solução. 3. Documentação Comprobatória A documentação que subsidia a estimativa de preços consiste em: • Relatórios extraídos de bancos de preços públicos e privados; • Registros de consultas e cotações obtidas junto a fornecedores do mercado; • Comparativos de valores praticados em contratações similares. Tais documentos poderão integrar anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo da estimativa até a conclusão do certame licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação atende aos princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, garantindo suporte técnico adequado à tomada de decisão administrativa.
7.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO. 1. Síntese Da Solução A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para o licenciamento de software de gestão de desempenho, integrado à gestão da rotina administrativa, contemplando objetivos estratégicos, indicadores de desempenho, projetos, tarefas e agenda corporativa, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (modelo SaaS), com implantação assistida, suporte técnico e acompanhamento contínuo, em solução única e sem limitação de usuários. 2. Prévia Do Objeto O objeto da contratação abrange o fornecimento do direito de uso do software em ambiente SaaS, incluindo os serviços necessários à sua plena operacionalização, tais como implantação, parametrização inicial, treinamento dos usuários indicados, suporte técnico especializado e acompanhamento durante toda a vigência contratual, assegurando a adequada utilização da ferramenta no âmbito da Administração Pública Municipal. 3. Perspectiva Geral Sob uma perspectiva ampla, a solução permitirá a centralização e integração das informações estratégicas e operacionais do Município, proporcionando maior controle, transparência e eficiência na gestão pública. A ferramenta possibilitará o acompanhamento contínuo do desempenho institucional, o alinhamento entre



	planejamento e execução, bem como o suporte à tomada de decisões gerenciais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população. 4. Manutenção E Assistência Técnica Considerando que a solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), a manutenção corretiva, evolutiva e preventiva do sistema, bem como as atualizações, segurança da informação e disponibilidade da plataforma, deverão ser integralmente de responsabilidade da contratada. É imprescindível a exigência de suporte técnico especializado e assistência contínua durante toda a vigência contratual, com o objetivo de assegurar a estabilidade da solução, a resolução tempestiva de eventuais incidentes, a atualização tecnológica permanente e o adequado atendimento às necessidades da Administração, garantindo a continuidade do serviço público e o atendimento ao interesse público.
8.	JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO. No presente caso, não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da contratação, tendo em vista que o objeto se refere a uma solução tecnológica integrada, composta por licenciamento de software, implantação, suporte técnico, manutenção e acompanhamento, os quais são interdependentes e devem operar de forma unificada. A execução por empresas distintas comprometeria a interoperabilidade da solução, a responsabilidade técnica, a continuidade do serviço e a garantia de desempenho adequado do sistema, além de gerar riscos operacionais à Administração. Reconhece-se que o parcelamento pode, em determinadas contratações, ampliar a competitividade e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores. Contudo, tais vantagens não se aplicam ao presente objeto, em razão de sua natureza integrada e indivisível. O parcelamento da contratação acarretaria as seguintes desvantagens: • Perda de economia de escala decorrente da contratação fragmentada; • Dificuldades na gestão e fiscalização contratual, com multiplicidade de fornecedores; • Risco de incompatibilidade técnica entre soluções distintas; • Diluição de responsabilidades, dificultando a identificação de falhas e a aplicação de penalidades; • Possível comprometimento da qualidade, da segurança da informação e da continuidade do serviço. Dessa forma, justifica-se a contratação em lote único, devendo a mesma empresa fornecer integralmente a solução, assegurando integração, eficiência operacional, economia de escala e maior segurança administrativa, em atendimento ao interesse público.
9.	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS. A finalidade do sistema é centralizar, organizar e acompanhar a gestão de projetos, metas e indicadores da Prefeitura, substituindo planilhas e sistemas isolados por uma plataforma integrada em nuvem, com o objetivo de apoiar a tomada de decisão estratégica, permitir o monitoramento contínuo de resultados e desempenho institucional, reduzir retrabalho e inconsistências de informações e promover maior controle, eficiência e transparência na gestão pública municipal.



	A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição da solução descrita com o melhor preço, observando padrões de qualidade compatíveis com as especificações técnicas e atendendo plenamente às necessidades das unidades requisitantes. Como benefícios diretos, espera-se a melhoria da organização administrativa, o aprimoramento do controle dos processos internos e a qualificação do atendimento aos servidores e, de forma indireta, aos munícipes. Sob o aspecto da economicidade, a contratação permitirá a otimização dos recursos financeiros disponíveis, uma vez que a solução contempla, em um único objeto, o licenciamento do software, a implantação, o suporte técnico e o acompanhamento, evitando gastos adicionais com sistemas paralelos, manutenções isoladas ou contratações complementares. Dessa forma, assegura-se uma relação custo-benefício vantajosa para a Administração Pública. No que se refere à eficiência, a solução contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, reduzindo retrabalhos, controles manuais e a dispersão de informações. A padronização das rotinas administrativas e o acompanhamento sistemático do desempenho institucional proporcionarão maior agilidade na execução das atividades e na tomada de decisões. A longo prazo, a contratação tende a fortalecer a governança e o planejamento estratégico da Administração, promovendo uma gestão mais eficiente, transparente e orientada a resultados. Ressalta-se que, para esta solução, não há necessidade de adoção de providências ou serviços adicionais para que a contratação produza seus efeitos e cumpra integralmente a finalidade pretendida, garantindo benefícios permanentes à Administração Pública e à sociedade.
10.	PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada implementação da solução contratada. No que se refere à infraestrutura, verifica-se que o Município possui condições suficientes para receber e executar o objeto, tendo em vista que a solução será disponibilizada em ambiente de computação em nuvem (SaaS), não sendo necessária a instalação de servidores físicos, a aquisição de equipamentos específicos ou a realização de adaptações estruturais relevantes. Quanto ao armazenamento e à execução do objeto, considerando que o software será operado integralmente em ambiente virtual, não há necessidade de espaço físico para armazenagem de materiais, cabendo à contratada a responsabilidade pela hospedagem, segurança, manutenção e disponibilidade da plataforma. A execução ocorrerá de forma remota, por meio de acesso via internet, utilizando-se a infraestrutura tecnológica já existente no Município. No tocante à gestão contratual, a Administração designará formalmente o responsável pela gestão do contrato, com atribuições de acompanhar a execução, controlar prazos, avaliar o cumprimento das obrigações pactuadas e atuar como ponto focal junto à empresa contratada. A gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico, Sr. Alberto Antônio Grasel, matrícula nº 11687, a quem caberá zelar pela regular execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias e representar a Administração nos termos da legislação vigente. Em relação à fiscalização, o contrato será fiscalizado pela Sra. Leandra Brandelero Boff, matrícula nº 9202, a quem competirá verificar a conformidade da execução com as condições estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento aos níveis de suporte definidos. Considerando a natureza do objeto, não se identifica a



	necessidade de capacitação técnica especializada para o exercício da fiscalização, podendo esta ser realizada com base nos relatórios, registros de atendimento e demais instrumentos de acompanhamento disponibilizados pela contratada.
11.	CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES. Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.
12.	DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL. A contratação da solução de licenciamento de software em ambiente de computação em nuvem (SaaS) apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que não envolve a aquisição de bens físicos, a instalação de equipamentos ou a realização de obras ou intervenções estruturais. A principal análise de impactos ambientais indica a redução do consumo de papel, insumos administrativos e deslocamentos presenciais, contribuindo positivamente para a sustentabilidade ambiental. Como medidas mitigadoras, destaca-se a adoção de solução tecnológica digital, que substitui controles manuais e processos físicos, promovendo a desmaterialização de documentos e a racionalização do uso de recursos naturais. Além disso, a utilização de plataforma em nuvem transfere à contratada a responsabilidade pela infraestrutura tecnológica, incluindo práticas adequadas de gestão ambiental, eficiência energética e manutenção dos ambientes de hospedagem. No que se refere ao baixo consumo de energia e de outros recursos, a solução contratada não demanda consumo energético adicional significativo por parte do Município, uma vez que utiliza a infraestrutura já existente de acesso à internet e equipamentos de uso cotidiano. A centralização dos serviços em data centers especializados, em geral, proporciona maior eficiência energética quando comparada a estruturas locais descentralizadas. Quanto à logística reversa, verifica-se que tal requisito não se aplica ao objeto da contratação, pois não haverá fornecimento de bens físicos, geração de resíduos sólidos, refugos ou materiais passíveis de descarte ou reciclagem. Assim, não se faz necessária a adoção de procedimentos específicos de desfazimento ou logística reversa, mantendo-se a contratação alinhada às diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
13.	POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação proposta se mostra plenamente adequada para o atendimento da necessidade identificada. A síntese das informações demonstra que a solução escolhida é tecnicamente compatível com as demandas da Administração, economicamente vantajosa e alinhada às boas práticas de gestão pública, atendendo aos requisitos legais e operacionais estabelecidos. A adequação da solução está evidenciada pelo fato de tratar-se de software integrado, disponibilizado em ambiente de computação em nuvem (SaaS), com implantação, suporte técnico e acompanhamento contínuo, sem limitação de usuários, o que garante escalabilidade, eficiência administrativa, padronização de processos e melhoria na tomada de decisões gerenciais. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação contribui diretamente para o aprimoramento da governança, da transparência e da eficiência institucional, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Dessa forma, resta demonstrada a pertinência e a vantajosidade da



PREFEITURA DE
XAXIM

contratação, justificando-se sua adoção como meio adequado para alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

TABELA I

Item	Descrição do objeto	Quantidade
1	Licenciamento de software de gestão de desempenho, contemplando o gerenciamento de objetivos e indicadores, integrado à gestão da rotina, incluindo projetos, tarefas e agenda corporativa. O sistema deverá ser disponibilizado em ambiente de computação em nuvem, no modelo SaaS (Software as a Service), em uma única solução tecnológica, sem limitação de usuários, contemplando, ainda, suporte técnico, serviços de implantação e acompanhamento	12 meses

Xaxim, 12 de fevereiro de 2026

Natana Betielen Defiltro
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar